



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2022 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE.

**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social, Senhora **CÉLIA ZILLOTTO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 018.344.559-79, residente e domiciliada em Almirante Tamandaré/PR.

**PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ -- DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.690/0001-62, com sede na Rua José Gonçalves Junior, nº140 – Campo Comprido – Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **RENALDO AMAURI LOPES**, brasileiro, portador do RG 6.340.000-9, inscrito no CPF nº611.562.489-49, residente e domiciliado em Campo Comprido – Curitiba/PR, doravante denominado Organização da Sociedade Civil.

As partes acima qualificadas, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, no Procedimento Administrativo nº 0018.0005025/2023 e no **Contrato Administrativo nº 096/2022**, firmam o presente Segundo Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE ANUAL**

Procede-se o reajuste da contratação do valor inicialmente contratado, com a correção do preço IPCA referente ao período de março de 2022 a fevereiro de 2023, na razão de 5,5963000%, correspondendo ao valor corrigido de R\$ 84.042,83 (oitenta e quatro mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo o valor mensal de R\$7.003,57 (sete mil, três reais e cinquenta e sete centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: Das Dotações Orçamentárias**

Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<i>08.243 0013.6.001 – Manutenção do Fundo da Criança e ao Adolescente –</i>	
<i>3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	325
<i>3.3.90.39.00 – 1941 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	325



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

### **CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 096/2022 que estejam em conformidade com este Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surtam seus efeitos legais.

Almirante Tamandaré, 07 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CELIA APARECIDA CZORNE ZILIOFFO  
Data: 14/06/2023 08:46:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CÉLIA ZILIOFFO**  
Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

**PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**  
REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL